



DECRETO N.º 3340 25 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 25/09/2017  
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 738 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 22 de novembro de 2016;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 145.313,83 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e treze reais oitenta e três centavos) adiante classificada e discriminada:

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças**

**Atividade : 041220003.2.003 Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças**

**Elemento : 3.3.90.00.00/839 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00**

**Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios**

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças**

**Atividade : 288410003.0.001 Operações Especiais Administração Geral**

**Elemento : 3.3.90.00.00/947 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00**

**Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios**

**08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS**

**08.01 - Dpto. Obras e Serviços Municipais**

**Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais**

**Elemento : 3.3.90.00.00/920 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00**

**Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios**

**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**09.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças**

**Atividade : 206060010.2.011 Manutenção da Agricultura Municipal**

**Elemento : 3.1.90.00.00/865 Aplicações Diretas..... R\$ 35.313,83**

**Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios**

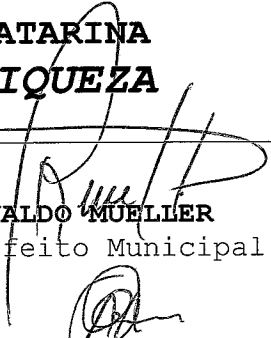
Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.


Art. 3.º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 25 de setembro de 2017



---

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 25 de setembro de 2017